



FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO  
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2019**  
Processo n.º 6265/2019

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Edivaldo Fabris**, portador do CPF 031.558.997-35, RG 1.233.440/ES, brasileiro, casado, agente público, residente no Córrego São Bento, Zona Rural – Rio Bananal-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Link Card Administradora de Benefícios Eireli**, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114 com sede à Rua Rui Barbosa, Nº 449, Sala 3, Centro, Buri-SP, CEP: 18.290-000, Tel. (19) 3114-2700, e-mail: [contratos@linkbeneficios.com.br](mailto:contratos@linkbeneficios.com.br), [patricia.lima@linkbeneficios.com.br](mailto:patricia.lima@linkbeneficios.com.br) ou [tamires.candido@linkbeneficios.com.br](mailto:tamires.candido@linkbeneficios.com.br), que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Srº **Marcelo de Oliveira Lima**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 310.580.618-01 e RG nº 33.988.143-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, nº 21, Aptº 43, Cambuí, Campinas-SP, CEP: 13.024-010, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n. 6265/2019, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR**

Fica prorrogado até **10.12.2020** o prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 055/2019, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O objeto constante na Cláusula Quarta do referido contrato, fica acrescido em **R\$ 360.745,82 (trezentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)** ao valor total do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 23 de outubro de 2019.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Felismino Ardizzon**  
Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal  
**Edivaldo Fabris**  
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Link Card Administradora de Benefícios Eireli  
**Marcelo de Oliveira Lima**  
CPF : 091.480.757-95  
Representante Legal da Empresa